



Governo do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 005/2024/JUCEMAT
PROCESSO JUCEMAT-PRO-2025/00647
PROCESSO DE UTILIZAÇÃO SIAG Nº 0000037/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023/SEPLAG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023/SEPLAG

**PRIMEIRO TERMO
ADITIVO DO CONTRATO DE
AQUISIÇÃO DE GÁS DE
COZINHA E VASILHAMES
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO
E A EMPRESA GASOLINI
COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA.**

O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3949, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP: 78049-090, inscrita no CNPJ 03.110.616/0001-03, neste ato representado pelo Vice-Presidente **JÚLIO FREDERICO MULLER NETO**, portador do RG nº [REDACTED] e de outro lado à empresa de outro lado à Empresa **GASOLINI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada simplesmente contratado, localizada na Rua A, nº 01, Anexo A Village Flamboyant – Bairro Barra do Pari Cuiabá – MT CEP 78040-120, inscrita no CNPJ sob o nº 03.401.442/0001-38, neste ato representada por **CLAIR UGOLINI**, conforme autorização nos atos constitutivos da empresa, portador do RG nº [REDACTED] considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o processo nº **JUCEMAT-PRO-2025/00647**, resolvem celebrar o **1º Termo Aditivo**, que será regido pela Lei nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do **Contrato nº 005/2024/JUCEMAT**, referente ao serviço de fornecimento de gás de cozinha e vasilhames. Em razão do reajuste, o valor contratual passa de R\$ 5.949,10 (cinco mil novecentos e quarenta e nove reais e dez centavos) para o total estimado de R\$ 6.265,59 (seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos). A alteração do valor contratual fundamenta-se no disposto na Cláusula Oitava do referido contrato, a qual prevê a possibilidade de reajuste.



Governo do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original não alterados pelo presente instrumento. E, por estarem às partes justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo:

Cuiabá – MT, data registrada digitalmente..

Documento assinado digitalmente
gov.br

JULIO FREDERICO MULLER NETO
VICE-PRESIDENTE
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

CLAIR
UGOLINI:3526
4594104

CLAIR UGOLINI
GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS
Representante da Empresa

Testemunhas:

Assinatura:

Nome completo:

Assinatura:

Nome completo:

DATA DE ASSINATURA: 19 de janeiro de 2026.

PROCESSO Nº: JUCEMAT-PRO-2026/00001.

ASSINAM: Pela Contratante, **JÚLIO FREDERICO MULLER NETO** e pelo Contratado **FRANCISCO PALACIO LEITE**.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso diretamente em <http://www.jucemat.mt.gov.br/contratos>.

Protocolo 1777547

EXTRATO DO 1º TERMO DO CONTRATO N.º 001/2024/JUCEMAT

CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, CNPJ 03.110.616/0001-03.

CONTRATADA: Super Estágios LTDA, CNPJ: 11.320.576/0001-52.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, nos termos da Lei nº 14.133/2021, passando a vigorar no período de 23/01/2026 a 22/01/2028.

VIGÊNCIA: 23/01/2026 a 22/01/2028.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 17.301, PAOE: 2007, Natureza de Despesa: 3.3.90.37.000, Fonte 1.501.000.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.198,40 (cinco mil, cento e noventa e oito reais e quarenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 22 de Janeiro de 2026.

PROCESSO Nº: JUCEMAT-PRO-2026/00002.

ASSINAM: Pela Contratante, **JÚLIO FREDERICO MULLER NETO** e pelo **JOSÉ AROLDI SILVEIRA DE ALMEIDA**.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso diretamente em <http://www.jucemat.mt.gov.br/contratos>.

Protocolo 1777549

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 005/2024/JUCEMAT

CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, CNPJ 03.110.616/0001-03.

CONTRATADA: Gasolini Comércio e Serviços LTDA, CNPJ: 03.401.442/0001-38

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 005/2024/JUCEMAT, referente ao serviço de fornecimento de gás de cozinha e vasilhames. Em razão do reajuste, o valor contratual passa de R\$ 5.949,10 (cinco mil novecentos e quarenta e nove reais e dez centavos) para o total estimado de R\$ 6.265,59 (seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos). A alteração do valor contratual fundamenta-se no disposto na Cláusula Oitava do referido contrato, a qual prevê a possibilidade de reajuste.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 17.301, PAOE: 2007, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.007, Fonte 1.501.000.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.265,59 (seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 22 de janeiro de 2026.

PROCESSO Nº: JUCEMAT-PRO-2025/00647

ASSINAM: Pela Contratante, **JULIO FREDERICO MULLER NETO** e pelo Contratado **CLAIR UGOLINI**.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso diretamente em <http://www.jucemat.mt.gov.br/contratos>.

Protocolo 1777560

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 148/2025/MTS

DA ESPÉCIE: Contrato nº 148/2025/MTS que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado **INTEGRATUM SAÚDE LTDA**, CNPJ: **29.133.433/0001-05**.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é o Credenciamento de abrangência Estadual, para prestação de serviços aos beneficiários do Mato Grosso Saúde, em caráter contínuo e sob demanda, de Pessoas Jurídicas, serviços de Apoio Diagnóstico e Terapia (SADT), serviços Especializados em Oncologia e Pessoas Físicas, sendo Profissionais da Área da Saúde, legalmente habilitados, interessados na prestação de serviços especializados de saúde, aos beneficiários do MT Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DA MODALIDADE: Credenciamento, art. 79, da Lei 14.133/2021.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, vigorando no período de 23/01/2026 a 22/01/2027.

DO FUNDAMENTO: Fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e pelo Princípio da Teoria Geral dos Contratos e pelas disposições de Direto Privado.

DO VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

DA EFICÁCIA: Para a eficácia deste contrato, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação do extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, I do art. 174 da Lei n. 14.133/2021.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e MAGALI FARIAS DONOSO FACHETI representante da empresa INTEGRATUM SAÚDE LTDA.

Protocolo 1777339

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 160/2025/MTS

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 160/2025, celebrado entre o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **IMAGENS MEDICINA DIAGNÓSTICA S.A.**

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a realização das operações de assistência à saúde, através do Termo de Cooperação Técnica Nº 0424/2025, nos autos do processo SES-2025/05682, através do processo MTSAUDE-PRO-2026/00708.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2025, data de início da vigência do contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão pela seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21601; Fundo Estadual de Saúde (FES); Programa: 526; Ação: 2545; Natureza da Despesa: 3390320000 ; 3390360000; 3390390000; 3390400000; 3390470000 e 3390910000 Fonte: 1.500.1002.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO /Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde e HUMBERTO LUIS TORRES URBAN/ IMAGENS MEDICINA DIAGNÓSTICA S.A.

Protocolo 1777347

EXTRATO DO CONTRATO N.º 159/2025/MTS

DA ESPÉCIE: Contrato nº 159/2025/MTS que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado **CECORD - CENTRO INTEGRADO DE CARDIOLOGIA LTDA**, CNPJ: **10.247.469/0001-83**.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é o Credenciamento de abrangência Estadual, para prestação de serviços aos beneficiários do Mato Grosso Saúde, em caráter contínuo e sob demanda, de Pessoas Jurídicas, serviços de Apoio Diagnóstico e Terapia (SADT), serviços Especializados em Oncologia e Pessoas Físicas, sendo Profissionais da Área da Saúde, legalmente habilitados, interessados na prestação de serviços especializados de saúde, aos beneficiários do MT Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DA MODALIDADE: Credenciamento, art. 79, da Lei 14.133/2021.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, vigorando no período de 23/01/2026 a 22/01/2027.

DO FUNDAMENTO: Fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e pelo Princípio da Teoria Geral dos Contratos e pelas disposições de Direto Privado.

DO VALOR: R\$ 885.600,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais).

DA EFICÁCIA: Para a eficácia deste contrato, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação do extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, I do art. 174 da Lei n. 14.133/2021.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e JOSÉ ROMÃO CORREA NETO e LUISA GUERRA MACHADO representantes da empresa CECORD - CENTRO INTEGRADO DE CARDIOLOGIA LTDA.

Protocolo 1777586